

**EDITAL 13/2012 - PROPESP-UNIVERSITEC****PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA –  
INOVATEC**

A Universidade Federal do Pará(UFPA), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) e da Agência de Inovação Tecnológica (UNIVERSITEC) torna pública a seleção de propostas no âmbito do Programa Institucional de Apoio à Inovação Tecnológica – INOVATEC, com o objetivo de apoiar projetos de produtos e/ou processos tecnologicamente inovadores nas áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação, Energia, Biotecnologia, Mineração e Tecnologias Sociais. Os projetos selecionados serão apoiados com ações de proteção intelectual e difusão por meio de exposição na vitrine tecnológica da UFPA. O INOVATEC complementa ações da PROPESP e da UNIVERSITEC voltadas ao fortalecimento de grupos de pesquisa dedicados à inovação tecnológica e à formação de recursos humanos para a inovação tecnológica na UFPA. Com o lançamento deste primeiro edital do INOVATEC a UFPA integra-se às atividades da Semana Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação 2012, promovida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI)

**1. OBJETIVOS**

1.1. Apoiar projetos de inovação tecnológica com forte potencial de apropriação pela sociedade, desenvolvidos por membros da comunidade acadêmica da UFPA.

1.2. Divulgar à comunidade acadêmica da UFPA a Semana Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação 2012, promovida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), visando estimular o desenvolvimento tecnológico, a difusão e a aplicação do conhecimento produzido na UFPA, em benefício do desenvolvimento econômico e social na região Amazônica.

**2. PROPONENTES, PROJETOS ELEGÍVEIS E AÇÕES DE APOIO**

2.1 PROPONENTE: a comunidade acadêmica da UFPA, incluindo docentes, discentes e servidores técnicos-administrativos.

2.2 PROJETOS ELEGÍVEIS: poderão concorrer projetos que envolvam tecnologia inovadora, com aplicabilidade comercial ou de interesse público, dentro das áreas de pesquisa indicadas abaixo:

- Biotecnologia
- Educação
- Energia
- Mineração
- Políticas Públicas
- Saúde
- Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)

2.3. AÇÕES DE APOIO: os projetos selecionados serão objeto de iniciativas de proteção da propriedade intelectual, custeadas pela PROPESP e UNIVERSITEC, e de difusão por meio da exposição na vitrine tecnológica da UFPA.

### **3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

3.1 Os proponentes deverão inscrever seus projetos mediante preenchimento do Formulário de inscrição, conforme modelo apresentado no Anexo I deste edital.

3.2. O Formulário de inscrição deverá ser entregue pelo proponente, na Secretaria da UNIVERSITEC, até às 16:00h, do dia 12 de novembro de 2012, data limite indicada no item 5 (Cronograma) desta chamada.

3.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no item 3.1.1. No caso de envio da documentação por Correio (via SEDEX), considerar-se-á a data de postagem.

3.4. O endereço para envio da documentação via correio é: Agência de Inovação Tecnológica – UNIVERSITEC. Universidade Federal do Pará. Rua Augusto Corrêa, Nº 1. Cidade Universitária José Silveira Netto – Guamá, Campus Profissional 1. CEP 66075-110. Belém – Pará

3.5. Será requerida assinatura do Termo de Confidencialidade constante no Anexo II.. A inscrição será confirmada pela PROPESP e pela UNIVERSITEC, por meio de número de protocolo entregue no ato da inscrição, ou no caso de documento postado, pelo comprovante entregue pelos correios.

### **4. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**4.1. PRIMEIRA FASE DE SELEÇÃO – CLASSIFICAÇÃO:** Nesta etapa, os projetos submetidos serão avaliados por uma Comissão Técnica constituída por pesquisadores da UFPA indicados pela PROPESP e UNIVERSITEC. Inicialmente, serão excluídas as propostas inelegíveis de acordo com os critérios apresentados no item 2 desta chamada. Os projetos que tiverem suas inscrições homologadas serão classificados de acordo com uma média ponderada de suas notas, variando de 0 (zero) a 10 (dez). A pontuação será atribuída de acordo com os seguintes critérios:

4.1.1.*Exequibilidade Técnica*(até 4 pontos): o projeto proposto é executável de acordo com os critérios técnicos existentes.

4.1.2.*Inovação* (até 4 pontos): a Inovação será considerada como um processo que inclui as atividades técnicas, concepção, desenvolvimento, gestão e que resulta na comercialização de produtos/ processos inovadores ou disponibilização a organizações e gestores públicos.

4.1.3.*Interesse para o desenvolvimento regional* (até 2 pontos): projetos relacionados a atividades de pesquisa e desenvolvimento industrial ou social que visem o desenvolvimento do Pará e da região Norte por meio de produtos/processos competitivos.

**4.2. SEGUNDA FASE DE SELEÇÃO – ANÁLISE DE VIABILIDADE:** projetos classificados pela Comissão Técnica da Primeira Fase serão classificados de acordo com uma média ponderada de suas notas, variando de 0 (zero) a 10 (dez). A média será atribuída de acordo com os seguintes critérios:

**4.2.1. Grau de inovação (até 5 pontos):**a pontuação nesse item refletirá o posicionamento da tecnologia frente ao estado da técnica em âmbito internacional;

**4.2.2. Impacto mercadológico ou social (até 5 pontos):** considerar-se-á o impacto da inserção da proposta frente às tecnologias já disponíveis no mercado, possíveis barreiras à entrada e potencial mercadológico ou social;

4.3.2 Serão selecionadas até 10 propostas devidamente classificadas pela pontuação obtida. Todas as propostas comercializáveis, desde que comprovadamente inéditas, serão registradas no INPI e participarão da Vitrine Tecnológica da UFPA.

## **5. CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Lançamento do Edital 13/2012 –PROPESP-UNIVERSITEC, Programa Institucional de Apoio à Inovação Tecnológica – INOVATEC	27/09/2012
Data limite para inscrição	31/10/2012
Divulgação da homologação das inscrições	12/11/2012
Análise dos projetos	13/11/2012 a 12/12/2012
Divulgação do resultado da seleção	13/12/2012
Apresentação de recurso	13 e 14/12/2012
Divulgação do resultado final no portal da UFPA e nas <i>homepages</i> <a href="http://www.propesp.ufpa.br">www.propesp.ufpa.br</a> e <a href="http://www.universitec.ufpa.br">www.universitec.ufpa.br</a>	18/12/2012

## **6. SIGILO DAS INFORMAÇÕES**

**6.1** – É vedado às partes envolvidas a divulgação, por qualquer meio, de toda e qualquer informação sigilosa aos projetos, bem como de todo e qualquer dado, pesquisa, informação referente à atuação ou desenvolvimento de projetos, processo, sistemas, meios, produtos, dentre outros. Todas as partes envolvidas comprometem-se a tratar como sigilosas as informações relativas aos projetos que lhe tenham sido reveladas pelos proponentes, obrigando-se a não revelá-las a terceiros sem conhecimento e consentimento dos proponentes.

**6.2** – Os Formulários de Inscrição preenchidos, bem como quaisquer outras informações prestadas pelos proponentes não serão utilizadas para outros fins que não aqueles explicitamente informados neste Edital.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** – Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail [universitec@ufpa.br](mailto:universitec@ufpa.br), pelo telefone (91) 3201-8022 ou no endereço: Universidade Federal do Pará, Agência de Inovação Tecnológica (UNIVERSITEC), Avenida Augusto Corrêa, n.1, Bairro Guamá, CEP 66075 – 900. Belém/PA, Cidade Universitária José da Silveira Netto, Setor Profissional 1.

## **8. RECURSOS**

8.1. Eventuais recursos, contra as decisões da PROPESP e UNIVERSITEC, poderão ser interpostos por meio de documento registrado na Secretaria da UNIVERSITEC, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da datada divulgação do resultado da seleção.

8.2. Decairá o direito de impugnar os termos deste edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições hipóteses em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

8.3 – Os recursos serão examinados por comissão designada pela PROPESP e UNIVERSITEC em até 3 (três) dias, após recebimento da Secretaria da UNIVERSITEC. Os resultados finais da seleção serão publicados nas páginas eletrônicas da PROPESP ([www.propesp.ufpa.br](http://www.propesp.ufpa.br)) e UNIVERSITEC ([www.universitec.ufpa.br](http://www.universitec.ufpa.br)).

8.4. A existência de eventuais recursos suspenderá cronograma das demais ações e procedimentos previstos neste edital.

8.5 - A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPESP e da UNIVERSITEC, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

9.1. O ato de apresentação de proposta implica a aceitação das condições expressas neste documento, inclusive das decisões da PROPESP e da UNIVERSITEC.

9.2. Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pela PROPESP e pela UNIVERSITEC.

9.3. A critério da PROPESP e da UNIVERSITEC, o número de propostas selecionadas poderá ser inferior ao número de projetos especificados nesse edital.

9.4. Em qualquer fase do processo de seleção, a PROPESP e a UNIVERSITEC podem ser representadas por um membro da equipe técnica ou por consultores designados para tal.

9.5. Os projetos não selecionados integrarão o banco de dados da PROPESP e da UNIVERSITEC e as informações contidas não serão utilizadas sem o conhecimento do responsável pelo projeto.

9.6. São partes integrantes deste Edital os ANEXOS I,II e III.

9.7. Casos omissos serão resolvidos pelaPROPEP e pela UNIVERSITEC.

Belém, 27 de setembro de 2012.

**Emmanuel Zagury Tourinho**

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

**Ubiratan Holanda Bezerra**

Diretor da Agência de Inovação Tecnológica da UFPA – UNIVERSITEC

## ANEXO I. Formulário de Inscrição

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS DE TECNOLOGIA	
I- DADOS CADASTRAIS	
Nome completo do Coordenador do Projeto:	
Instituição de Pesquisa ao qual é vinculado:	
Titulação Máxima:	
E-mail:	
Telefones:	
Fixo: ( )	Celular: ( )
Documentação:	
CPF:	RG:
Endereço completo:	
Rua:	
Bairro:	
Cidade:	
CEP:	

### OBS:

- (1) Para submissão do projeto de tecnologia não é necessário que sejam preenchidos todos os campos desse formulário, porém os dados contidos aqui serão parte dos critérios para a primeira etapa de seleção, por isso quanto maior o número de informações disponibilizadas e clareza na explicação, melhor subsidiada estará a PROPESP e a UNIVERSITEC para a avaliação.
- (2) Os espaços disponibilizados pelos campos do Formulário não limitam suas respostas.
- (3) Nesse formulário disponibilize apenas informações não-confidenciais.

II- DADOS DA TECNOLOGIA	
INDICAR ÁREA DE PESQUISA:	
<input type="checkbox"/> Biotecnologia	
<input type="checkbox"/> Energia	
<input type="checkbox"/> Mineração	
<input type="checkbox"/> Tecnologias Sociais	
<input type="checkbox"/> Tecnologia da Informação e Comunicação	
<b>1. TÍTULO GERAL DA TECNOLOGIA:</b>	

<p><b>2. POSSÍVEIS PRODUTOS E/OU PROCESSOS</b> (Descrever, de forma sucinta, os prováveis produtos e/ou processos que podem ser originados da tecnologia):</p> <p>2.1</p> <p>2.2</p>
<p><b>3. DADOS DO PRODUTO E/OU PROCESSO1</b></p> <p><b>3.1. Título:</b></p>
<p>Nome do provável produto <b>e/ou processo</b>a ser comercializado ou de interesse público.</p>
<p><b>4. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO PRODUTO E/OU PROCESSO</b></p> <p>Descrever de forma sucinta, as principais características do produto <b>e/ou processo</b>. Neste campo podem ser utilizados textos, gráficos, tabelas e outros dados, desde que não confidenciais.</p>
<p><b>5. PALAVRAS-CHAVE</b></p> <p>Informar as palavras-chaves em português e inglês, relacionada ao presente produto.</p>
<p><b>6. CAMPO DE APLICAÇÃO DO PRODUTO E/OU PROCESSO</b></p> <p>Indicar quais os possíveis campos de aplicação/utilização do produto.</p>
<p><b>7. PROBLEMA QUE O PRODUTO E/OU PROCESSO RESOLVE</b></p> <p>Apresentar os problemas do estado da técnica que o produto <b>e/ou processo</b>se propõe a resolver.</p>
<p><b>8. ESTADO ATUAL DA TÉCNICA</b></p> <p>Descrever de forma resumida, o atual estado da técnica.</p>
<p><b>9. INOVAÇÃO PROPOSTA</b></p> <p>O que especificamente a nova tecnologia está oferecendo (um novo produto, um novo processo) e para quem? Caracterize de forma clara e objetiva o caráter inovador do projeto.</p>
<p style="text-align: center;"><b>III. DADOS PROPIEDADE INTELECTUAL</b></p>

**10. O PRODUTO E/OU PROCESSO ENVOLVE ALGUMA PROTEÇÃO**

- ( ) Patente n° \_\_\_\_\_
- ( ) Certificado de Adição n° \_\_\_\_\_
- ( ) Modelo de utilidade \_\_\_\_\_
- ( ) Registro Cultivar n° \_\_\_\_\_
- ( ) Registro de Software n° \_\_\_\_\_
- ( ) Registro de marca n° \_\_\_\_\_
- ( ) Outro \_\_\_\_\_

**10.1 Data de depósito do pedido:** \_\_/\_\_/\_\_

Indicar as proteções relativas ao produto.

**11. ESTÁGIO ATUAL DE DESENVOLVIMENTO DO PRODUTO E/OU PROCESSO**

- ( ) Projeto de Pesquisa
- ( ) Em concepção
- ( ) Em andamento
- ( ) Finalizado
- ( ) Protótipo
- ( ) Produto em escala laboratorial
- ( ) Planta piloto
- ( ) Teste in vivo
- ( ) Teste in vitro
- ( ) Teste pré-clínicos
- ( ) Teste clínicos
- ( ) Outros: especifique: \_\_\_\_\_

Indicar qual estágio a pesquisa está.

**12. SEGREDO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

- ( ) Sim
- ( ) Não (Publicado no INPI)
- ( ) Publicado sob a forma de artigo, resumo, congresso, etc.

Indicar se a proteção está publicada ou ainda em sigilo

**13. DESENVOLVIMENTO EM PARCERIA (INCLUIR TAMBÉM PARCERIA INTERNA)**

13.1. Nome parceiro:

13.2. n° contrato:

As instituições relacionadas devem ter contribuído efetivamente para o desenvolvimento do produto **e/ou processo**. Indique, se houver, o número de identificação do contrato que regula a parceria da UFGA (ideal, anexar uma cópia deste contrato ou convênio).

**IV- DADOS DO MERCADO OU OUTROS SETORES DA SOCIEDADE**

**14. MERCADO CONSUMIDOR/INDÚSTRIA-ALVO OU OUTROS SETORES-ALVO DO PRODUTO E/OU PROCESSO**

Indicar os mercados ou indústrias/setores que poderiam ter interesse em utilizar este produto.

**16. EMPRESAS OU OUTRAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE QUE PODERIAM SE INTERESSAR PELO PRODUTO E/OU PROCESSO – CASO TENHA CONHECIMENTO, LISTAR NOME**

Listar os nomes de todas as empresas, por mercado, ou outros setores da sociedade, que possam se interessar em negociar o produto em questão.

**17. A TECNOLOGIA JÁ FOI APRESENTADA A ALGUMA EMPRESA/EMPREENDEDOR e/ou OUTRAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE?**

- ( ) Sim  
( ) Não

**17.1 Em caso positivo: Qual(is)?**

Descrever o nome da empresa ou empreendedor e/ou outras organizações.

**17.2 Houve interesse por parte de alguma delas? Se sim, qual?**

Determinar o interesse: em licenciar, em incubar, em formar nova empresa, ou outro empreendimento, em comprar etc.

**17.3 Se não houve interesse, qual o empecilho/problema citado/encontrado?**

Descrever o por quê da empresa/empreendedor, ou outra organização, não se interessar pelo produto e/ou processo: problemas na negociação, tempo, técnica, custo, etc.

**18. BARREIRAS PARA ENTRADA DO PRODUTO E /OU PROCESSO NO MERCADO OU OUTRO SETOR DA SOCIEDADE.**

Descrever as barreiras existentes para entrada do produto e/ou processo no mercado potencial, ou outro setor da sociedade: fitossanitário, tributária, concorrentes, legais, etc.

**V- DADOS DA EQUIPE DO PROJETO**

**19. EQUIPE RESPONSÁVEL**

Descreva as competências da equipe envolvida no projeto, experiências, titulação, tipo de vínculo com o projeto.

**VI – OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR RELEVANTE**

**VII- MANIFESTAÇÕES E ASSINATURA DO PESQUISAR RESPONSÁVEL PELO PROJETO**

Declaro conhecer e estar de acordo com todas as normas estabelecidas pelo EDITAL - PROPESP-UNIVERSITEC PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE PRODUTOS E PROCESSOS – CHAMADA 13/2012. Declaro ainda serem verídicas, de minha responsabilidade e passíveis de comprovação, todas as informações contidas no formulário de inscrição de projeto de inovação tecnológica de \_\_\_\_\_ (produto e/ou processo), sob pena de responsabilidade civil e criminal.

**NOME:**

**CARGO OU FUNÇÃO:**

**LOCAL E DATA:**

**ASSINATURA:**

## ANEXO II. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

**A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA**, autarquia especial de Ensino Superior vinculada ao Ministério de educação, sediada no Campus Universitário do Guamá, Cidade Universitária José da Silveira Neto, à Rua Augusto Corrêa, nº01, na cidade de Belém, estado do Pará, CEP:66075-900, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.621.748.0001-23, doravante denominada **PARTE RECEPTORA**, neste ato representada pelo magnífico Reitor Prof. Dr. **CARLOS EDÍLSON DE ALMEIDA MANESCHY**, RG nº 4059742 (2ª via) – Data de expedição: 10/03/2009 – Órgão emissor: SEGUP/PA, CPF/MF n.º066.166.902-53, Matrícula SIAPE n.º 2153182, Endereço residencial: Avenida Conselheiro Furtado, n.º 2905, Edifício Leonardo da Vinci, Apartamento 901, Bairro São Braz, CEP: 66063-060 – Belém, Pará, Brasil, se compromete, por intermédio do presente **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE**, vinculado ao **EDITAL PROPESP-UNIVERSITECPARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE PRODUTOS E PROCESSOS – CHAMADA 13/2012**, a não divulgar sem autorização quaisquer informações do projeto

---

---

---

(**NOME DO PROJETO**) fornecida pelo(a) docente/técnico(a)-administrativo(a)/discente

---

(**NOME DA PESSOA**), denominada **PARTE REVELADORA EM CONFORMIDADE** com as seguintes cláusulas e condições que seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1. Informações confidenciais:** são todas e quaisquer informações reveladas direta e/ou indiretamente pelas partes e/ou por quaisquer de seus representante e/ou por qualquer material a que as partes e seus representantes venham a ter acesso a qualquer dado, pesquisa, informação referente a atuação ou desenvolvimento de projetos, processos, sistemas, tecnologias, meios, produtos, dentre outros, em razão da participação no **EDITAL - PROPESP-UNIVERSITEC PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE PRODUTOS E PROCESSOS – CHAMADA 13/2012**.

**1.2A** informação revelada de que trata a Cláusula 1.1 acima é qualquer informação escrita ou verbal, apresentada de forma tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a descobertas, ideias, conceitos, know-how, técnicas, design, especificações, desenhos, cópias diagramas, modelos, amostras, fluxogramas, programas de computador, discos, disquetes, fitas, planos de marketing, nomes de clientes e informações financeiras e comerciais.

### CLÁUSULA SEGUNDA – COMPROMISSO DE SIGILO

**2.1** Pelo presente instrumento, as **PARTES**, comprometem-se a manter o mais absoluto sigilo das informações confidenciais descritas na Cláusula Primeira do presente instrumento que, direta ou indiretamente, tiverem acesso, bem como observarem o

código de ética e sigilo profissional da categoria a qual pertence, sendo expressamente vedada sua reprodução por qualquer forma ou divulgação a quem quer que seja para fins do **EDITAL –PROPESP-UNIVERSITEC PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE PRODUTOS E PROCESSOS – CHAMADA 13/2012**

**2.2** Nas hipóteses descritas na Cláusula Primeira do presente instrumento, a confidencialidade das informações sempre existirá, independentemente de as mesmas estarem expressamente, ou não, indicadas como tal.

**2.3** As obrigações de sigilo neste instrumento pactuadas, não se aplicam às informações que:

a) Venha se tornar de conhecimento público, por outras vias que não por intermédio do processo de seleção do **EDITAL –PROPESP-UNIVERSITEC PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE PRODUTOS E PROCESSOS – CHAMADA 13/2012**, por meio de literatura técnica e/ou publicações especializadas;

b) Seja de domínio público à época em que forem transmitidas à **PARTE RECEPTORA**;

c) Se tornem de domínio público, após serem transferidas entre as partes e, por qualquer motivo, as **PARTES** não considerem como quebra de sigilo;

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O presente instrumento produz efeitos a partir da data de sua assinatura, sendo desde já estabelecido que sua vigência seja de 5 (cinco) anos, contados da submissão do projeto (**NOME DO PROJETO**) ao **EDITAL –PROPESP-UNIVERSITEC PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE PRODUTOS E PROCESSOS – CHAMADA 13/2012**.

### **CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS**

**4.1** Em caso de descumprimento pela **PARTE RECEPTORA** do disposto no presente instrumento, obrigar-se-á a indenizar a parte prejudicada por todos os prejuízos sofridos além das custas processuais, honorários advocatícios e, acaso, incidentes;

**4.2** Nenhuma disposição do presente instrumento será interpretada como outorga de direitos sobre informações reveladas pela **PARTE REVELADORA**, seja pró-licença ou qualquer outra modalidade;

**4.3** O presente instrumento é regido e deverá ser interpretado em conformidade com as leis do Brasil, beneficiando e obrigando tanto as **PARTES** e/ou por procuradores devidamente habilitados a tal;

**4.5** O não exercício por qualquer uma das partes, ou o atraso no exercício de qualquer direito assegurado pelo presente instrumento, ou por lei, não constituirá novação, renúncia, nem qualquer tipo de prejuízo ao exercício do mesmo;

4.6 A nulidade ou invalidade de qualquer das cláusulas do presente instrumento não prejudicará a validade e a eficácia das demais;

4.7 Elege-se o foro da Comarca da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Pará, cidade de Belém, para dirimir quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, firmam o presente em 3 (três) vias de igual e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

---

**PARTE REVELADORA**

---

**PARTE RECEPTORA**

**Prof. Dr. CARLOS EDÍLSON DE ALMEIDAMANESCHY**

**Nome:**

---

**CI/RG**

**CPF N°**

**TESTEMUNHAS:**

**Nome:**

---

**CI/RG**

**CPF N°**

**Nome:**

---

**CI/RG**

**CPF N°**